

RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTO

PREGÃO 02/2022

Em atenção às dúvidas e questionamento formulados aos itens do Termo de Referência do pregão 02/2022, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de cartão de uso flexível de benefício em cartão magnético/eletrônico com chip, contendo benefício de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais por 12 (doze) meses, vimos informar como segue:

QUESTIONAMENTO:

Com relação a rede credenciada, haverá quantitativo mínimo? E qualitativo com relação segmento?

RESPOSTA: Não haverá quantitativo mínimo da rede credenciada, com relação ao segmento deverá possuir minimamente conforme especificado no item 1.1.5. do Termo de Referência: A CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, os seguintes segmentos de credenciados: gêneros alimentícios em supermercados, mercados, empórios e assemelhados; restaurantes e assemelhados; postos de combustíveis; drogarias e farmácias; perfumarias; lojas de materiais de construção, hidráulica e elétrica, sendo aceito, além dos especificados, outros segmentos credenciados.


Reciere Rodrigues Santos
Pregoeiro